



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 4, DE 2011

Apresentado em: 14.3.2011

Aprovado em: 14.3.2011

Rejeitado em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Em resposta a pedido de informação (Requerimento n.º 37/2010), formulado pela vereadora Rúbia Aparecida Alves da Silva, o Prefeito Municipal encaminhou à Câmara, pelo Ofício n.º 49/2011-GP/PMI, relação das ajudas financeiras concedidas para tratamento de saúde, no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2010.

Compulsando-se esse relatório, contata-se o seguinte:

- A despesa atingiu o expressivo montante de R\$ 248.303,05 (104.481,00 em 2009 e 143.822,05 em 2010);
- Concessão de valores diferentes para o mesmo procedimento médico. Por exemplo: os preços das operações cesarianas variaram de R\$ 500,00 a R\$ 5.594,00; e
- As condições socioeconômicas dos beneficiados são visivelmente diferentes.

No referido ofício, o Prefeito explica que a Secretaria Municipal de Assistência Social fundamentou a concessão dos auxílios com base em critérios previamente fixados. Porém, não foram detalhados os parâmetros para a realização dessa despesa.

A propósito, cabe lembrar que inexistente lei municipal disciplinadora da concessão desse tipo de auxílio financeiro, o que leva a concluir que a Administração Municipal, neste ponto, atua sem a devida autorização legal, ferindo assim o princípio constitucional da legalidade.

Significa o aludido princípio que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita.

Para controle mais abrangente da execução dessa despesa, é preciso ter acesso aos fundamentos usados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para justificar a concessão dos mencionados auxílios financeiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em face de todo o exposto, os vereadores que a este subscrevem requerem que, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição da República, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal cópias dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que fundamentaram a concessão dos auxílios financeiros para despesas com tratamento de saúde e dentário, exames de maior complexidade e parto, nos exercícios de 2009 e 2010, discriminados no anexo do Ofício n.º 49/2011-GP/PMI.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2011.



LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador



LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador



TIAGO REIS DA SILVA
Vereador